Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ

Julho, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
2 OBJETIVOS 7
3 METODOLOGIA 8
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 8
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 10
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 10
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 11
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 14
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE UAUÁ 15
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 15
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 17
7 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE UAUÁ 19
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UAUÁ 20
8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DESATIVADAS DO AÇUDE RODEADOR 20
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 2 (Uauá) 21
8.3 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA CARAÍBA METAIS 27
8.4 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA 2 29
8.5 RESERVATÓRIOS 30
8.6 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 34
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE UAUÁ 35
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 36
ANEXO 1 37
ANEXO 2 39

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Torre de tomada na barragem de acumulação do Rio Iguape 15
Figura 2 - Adutora de água bruta proveniente do Rio Iguape 15
Figura 3 - ETA 2 desativada 16
Figura 4 - Decantador da ETA 2 desativada 16
Figura 5 - Vista da casa de química da ETA 2 16
Figura 6 - Interior da casa de química 16
Figura 7 - Vista dos reservatórios elevados de distribuição 16
Figura 8 - Reservatório apoiado de 400 m³ 16
Figura 9 - Fachada do Escritório e Loja de Atendimento de Uauá 17
Figura 10- Interior da Loja de Atendimento de Uauá 17
Figura 11 - Interior do Escritório Local de Uauá 18
Figura 12 - Vista da captação flutuante sem sinalização 20
Figura 13 - Detalhe da captação flutuante 20
Figura 14 - Edificação da antiga captação desativada 21
Figura 15 - Ausência de sinalização informando a desativação da ETA 2 21
Figura 16 - Ausência de guarda corpo na ETA 2 22
Figura 17 - Presença de tinas não herméticas 22
Figura 18 - Tubulação armazenada inadequadamente 22
Figura 19 - Registro com vazamento 23
Figura 20 - caixas de inspeção/proteção com tampas danificadas 23
Figura 21 - Fiação do motor bomba desprovida de proteção adequada 24
Figura 22 - Vazamento na bomba de retrolavagem dos filtros 24
Figura 23 - Fiação exposta no poste de iluminação do poço de sucção da ETA 2 24
Figura 24 - Caixa de passagem em mau estado de conservação 24
Figura 25 - Produtos químicos sem sinalização individualizada 25
Figura 26 - Paredes internas da casa de química necessitando de pintura 25
Figura 27 - Fiação exposta do disjuntor e painel da bomba dosadora 26
Figura 28 - Telhado apresentando fiação elétrica exposta 26
Figura 29 - Armazenamento inadequado de materiais diversos sob os palets 26
Figura 30 - Sala do operador da casa de química apresentando infiltração nas paredes 27

Figura 31 - Kit cloro em estado de conservação precário 27
Figura 32 - Fiação exposta nos conjuntos motores bomba 29
Figura 33 - Caixa de inspeção/proteção desprovida de tampa 29
Figura 34 - Ausência de sinalização da área dos reservatórios 30
Figura 35 - Ausência de guarda-corpo e para-raios na laje de cobertura dos reservatórios 30
Figura 36 - Escada sem guarda corpo no reservatório de 8m de altura 31
Figura 37 - Caixas de proteção/inspeção danificadas e sem cobertura 31
Figura 38 - Infiltrações aparentes no reservatório de trás 31
Figura 39 - Infestação por marimbondo na área dos reservatórios 31
Figura 40 - Ausência de sinalização indicando a proibição de acesso 32
Figura 41 - Ausência de guarda corpo 32
Figura 42 - Caixas de proteção/inspeção desprovidas de tampas 33
Figura 43 - Cerca danificada 33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Itens de Inspeção do SAA 9
Quadro 2 – Itens de Inspeção SES 9
Quadro 3 - Informações sobre o SAA de Uauá 17
Quadro 4 - Informações sobre planos e projetos de expansão e melhorias do SAA de Uauá 18

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água de Uauá, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do município de Uauá. Avaliaram-se as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água de Uauá, bem como a situação quanto à coleta e destinação dos esgotos sanitários. Para tanto, levou-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** avaliar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos; e, verificar os serviços prestados de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações a EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

A vistoria ao Sistema de Abastecimento de Água foi acompanhada pelo gerente operacional do Escritório Local (EL) da EMBASA, José Alves da Silva.

Data da vistoria técnica: 23 de Julho de 2014.

Responsável: Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

Arthur Sucupira Reis Gonçalves – Técnico de Nível Superior (Colaborador)

Joeni Sacramento de Lima – Técnico de Nível Superior (Colaborador)

Larissa Sá de Oliveira - Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização abrangeu as áreas jurídica e técnica com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 Aspectos Jurídicos e contratuais

Análise do atendimento da legislação pertinente e do contrato celebrado entre a Embasa e o município.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Quadro 1 – Itens de Inspeção do SAA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	1. Manancial/Captação	– Preservação e proteção – Operação e manutenção
	2. Tratamento	– Segurança, conservação e limpeza – Filtração – Casa de química – Laboratório
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	– Operação e manutenção – Limpeza e desinfecção – Controle de perdas
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção – Continuidade – Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização – Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	– Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Quadro 2 – Itens de Inspeção SES

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Rede Coletora	– Operação e manutenção – Limpeza e inspeção
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• ETE	– Segurança, operação e manutenção – Corpo receptor – Saúde ocupacional dos operadores
Controle	• Controle da qualidade do esgoto tratado	– Monitoramento do sistema de tratamento de esgotos – Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Croqui do SAA;

- Ficha Técnica do SAA;

- Relatório de informações operacionais para o SAA;

- Laudos de controle de qualidade da água tratada;

- Protocolo de entrada no INEMA para obtenção da Licença de Operação (LO).

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa
Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.
Telefone: (71) 3372 - 4842
Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br
Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho
Unidade Regional de Senhor do Bonfim: Silvio Murta (Operacional)
Telefone: (74) 3541-8400
Escritório Local: Uauá
Gerente: José Alves da Silva
Telefone: (74) 3673 -1127

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviço de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da

solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos

e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O município de UAUÁ celebrou Contrato de Concessão, tipo plena, com a EMBASA em 05/12/1996, com vencimento em 05/12/2016.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- existência de plano de saneamento básico;

- existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE UAUÁ

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Uauá abastece o Distrito Sede de Uauá e as localidades de Marruá, Serra da Canabrava, Ouricuri, Barreiras, Caldeirão da Serra, Santana, entre outras, conforme croqui apresentado no anexo 1.

O SAA conta com 2 captações, 2 estações elevatórias de água bruta (uma delas está desativada), 4 estações elevatórias de água tratada, 2 ETA´s do tipo convencional (uma delas funcionando apenas como ponto de recloração), 2 reservatórios elevados com capacidade de 200 m^3 no total, 4 reservatórios apoiados com capacidade total de 430 m^3. Nas figuras 1 a 10, são apresentadas algumas das unidades deste SAA.

Quanto à produção de água bruta o Sistema de Abastecimento de Água de Uauá possui dois mananciais de superfície: rio São Francisco que abastece a ETA1 (conhecida como ETA Caraíba Metais); e, Açude Rodeador, localizado no riacho Lage do Mari que abastece a ETA 2, observando-se que tanto a captação no Açude Rodeador quanto a ETA 2 estão desativadas.





Figura 1 - Torre de tomada na barragem de acumulação do Rio Iguape

Figura 2 - Adutora de água bruta proveniente do Rio Iguape

Atualmente, encontra-se em operação a ETA 1 que é a responsável pelo abastecimento do distrito sede de Uauá. A ETA 2 opera apenas como ponto de recloração.





Figura 3 - ETA 2 desativada

Figura 4 - Decantador da ETA 2 desativada





Figura 5 - Vista da casa de química da ETA 2

Figura 6 - Interior da casa de química





Figura 7 - Vista dos reservatórios elevados de distribuição

Figura 8 - Reservatório apoiado de 400 m³

Apresentam-se, no quadro 1, dados referentes ao SAA conforme informações fornecidas pela EMBASA.

Quadro 3 - Informações sobre o SAA de Uauá

Capacidade da captação (m^3/h)	Número de EEAT	Número de reservatórios	Capacidade dos reservatórios (m^3)	População abastecida atual	Per capita atual (l/hab.dia)
2.200	5	6	430	16.818	90

Fonte: EMBASA (2014)

Em relação ao número de economias atendidas, o SAA de Uauá possui um total de 5.666 economias, sendo 5.267 do tipo residencial, 334 do tipo comercial e 65 do tipo público.

Apresentam-se, nas figuras 09 e 10, o escritório do EL de Uauá e a Loja de Atendimento.





Figura 9 - Fachada do Escritório e Loja de Atendimento de Uauá

Figura 10- Interior da Loja de Atendimento de Uauá

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

Com referência ao licenciamento ambiental, o SAA de Uauá está incluído na Licença de Operação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Senhor do Bonfim - UNS informada através do envio de protocolo de solicitação de Licença de Operação (LO), sob processo n° 2013. 001.002189/INEMA/LIC – 02189 (anexo 2), formada em 14 de Novembro de 2013. Contudo, a EMBASA não enviou a Portaria do IMA (atual INEMA) referente a devida licença.

Observa-se que a EMBASA enviou de forma incompleta as informações solicitadas quanto aos relatórios de ocorrências operacionais e comerciais dos últimos 12 meses para o SAA de Uauá, impossibilitando assim a análise do tempo de resposta da EMBASA aos serviços solicitados.

Verifica-se, na figura 11, formulário de solicitação de serviços do EL de Uauá.

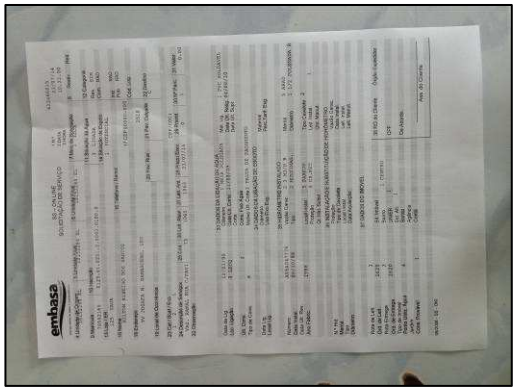


Figura 11 - Interior do Escritório Local de Uauá

As informações sobre planos e projetos de expansão e melhorias contínuas para o SAA de Uauá encontram-se no quadro 2.

Quadro 4 - Informações sobre planos e projetos de expansão e melhorias do SAA de Uauá

LOCALIDADE:	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	INVESTIMENTO (R$)
ETA de Pilar	Serviços de melhorias na ETA de Pilar	Em andamento	373.831,29
Caldeirãozinho	Implantação de rede de distribuição em substituição de ramais longos	Licitado	99.764,01

Fonte: EMBASA (2014)

Pode-se observar que tais informações, por si só, não permitem conhecer o impacto destas obras na melhoria do atendimento aos usuários do Sistema em questão. Faz-se necessário uma caracterização mínima dos projetos, constando informações, tais como: horizonte de planejamento, localidades e população beneficiada, capacidade, entre outros.

7 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE UAUÁ

Na inspeção realizada aos municípios em 15/05/2014 constatou-se a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

De outro lado, segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), no município de Uauá, a destinação dos esgotos sanitários é realizada da seguinte forma:

i. 1,4 % lançam na rede geral de esgotos sanitários ou pluviais;
ii. 70,5 % possuem banheiro e lançam em fossa séptica e outras formas; e,
iii. 28 % não possuem banheiro.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar a zona urbana e rural, fazendo o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como projetando cenários para a gradual **universalização** dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UAUÁ

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento das determinações, contado a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações concretas adotadas, com o registro fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DESATIVADAS DO AÇUDE RODEADOR

- **Não conformidades**

I. Ponto de captação desativado sem a sinalização para identificação e informação da restrição de acesso a pessoas não autorizadas (Figuras 12 e 13);





Figura 12 - Vista da captação flutuante sem sinalização

Figura 13 - Detalhe da captação flutuante

.

II. Edificação da antiga captação desativada em estado de abandono e sem sinalização para identificação e restrição de acesso (Figura 14);



Figura 14 - Edificação da antiga captação desativada

- **Determinações**

I. Providenciar a adequada sinalização da captação flutuante e edificação da antiga captação, identificando e proibindo a aproximação;

II. Promover a sinalização da edificação da antiga captação e realizar melhorias de modo a mantê-la fechada e isolada.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 2 (Uauá)

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização informando a desativação e proibição de acesso à ETA 2 (figura 15);



Figura 15 - Ausência de sinalização informando a desativação da ETA 2

II. Ausência de guarda corpo na ETA, em todas as unidades do processo de tratamento (figura 16);



Figura 16 - Ausência de guarda corpo na ETA 2

III. Presença de tinas não herméticas, possibilitando o desenvolvimento de vetores transmissores de doenças, a exemplo da dengue (figura 17);

IV. Tubulação armazenada inadequadamente, ficando exposta a intempéries e outros agentes (figura 18);





Figura 17 - Presença de tinas não herméticas

Figura 18 - Tubulação armazenada inadequadamente

V. Presença de registro com vazamento (figura 19);



Figura 19 - Registro com vazamento

VI. Presença de caixas de inspeção/proteção com tampas danificadas (figura 20);



Figura 20 - caixas de inspeção/proteção com tampas danificadas

VII. Fiação do motor da bomba utilizada na retrolavagem dos filtros desprovida de proteção adequada (figura 21);

VIII. Presença de vazamento na bomba de retrolavagem dos filtros (figura 22);



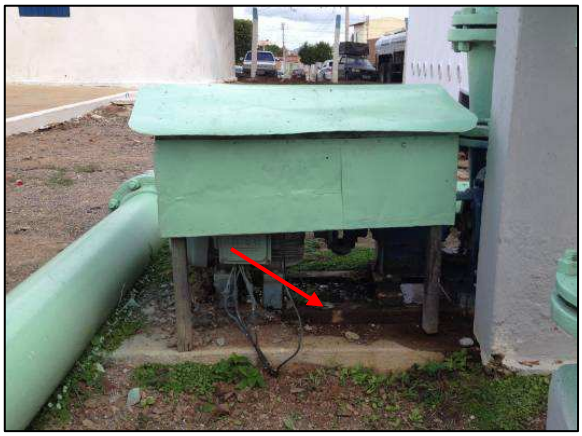


Figura 21 - Fiação do motor bomba desprovida de proteção adequada

Figura 22 - Vazamento na bomba de retrolavagem dos filtros

IX. Fiação exposta no poste de iluminação do poço de sucção da ETA 2 (figura 23);

X. Caixa de passagem em mau estado de conservação (figura 24).





Figura 23 - Fiação exposta no poste de iluminação do poço de sucção da ETA 2

Figura 24 - Caixa de passagem em mau estado de conservação

- **<u>Determinações</u>**

I. Providenciar a adequada sinalização da ETA 2, informando a desativação e proibição de acesso;

II. Promover a instalação de guarda corpo nas instalações de cada etapa do tratamento da ETA 2 de modo a proteger o trabalhador;

III. Garantir o adequado isolamento das tinas com relação ao ambiente externo;

IV. Providenciar o adequado armazenamento da tubulação;

V. Realizar reparo imediato do vazamento e promover manutenção preventiva para evitar perdas no sistema;

VI. Providenciar restauração das tampas das caixas de inspeção;

VII. Proteger adequadamente a fiação do motor da bomba de retrolavagem dos filtros;

VIII. Eliminar vazamento na bomba de retrolavagem dos filtros, bem como realizar a manutenção preventiva;

IX. Proteger adequadamente a fiação exposta no poste de iluminação do poço de sucção;

X. Promover a restauração da caixa de passagem/inspeção.

8.2.1 CASA DE QUÍMICA

- **<u>Não conformidades</u>**

I. Produtos químicos sem sinalização individualizada (Figura 25);

II. Paredes internas da casa de química necessitando de pintura (Figura 26);



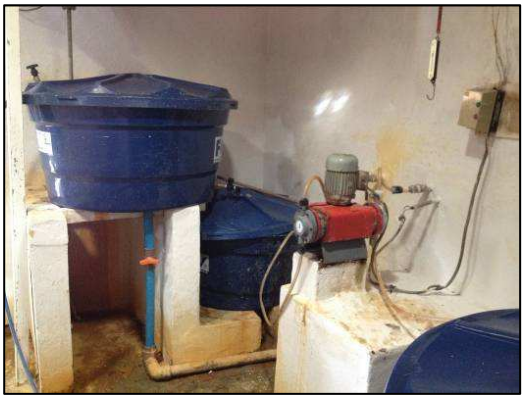


Figura 25 - Produtos químicos sem sinalização individualizada

Figura 26 - Paredes internas da casa de química necessitando de pintura

III. Fiação exposta do disjuntor e painel de bomba dosadora (figura 27);



Figura 27 - Fiação exposta do disjuntor e painel da bomba dosadora

IV. Telhado apresentando fiação elétrica exposta (figura 28);

V. Armazenamento inadequado de materiais diversos sob os pallets (figura 29);



Figura 28 - Telhado apresentando fiação elétrica exposta

Figura 29 - Armazenamento inadequado de materiais diversos sob os palets

VI. Sala do operador da casa de química apresentando infiltração nas paredes (figura 30);

VII. Kit cloro utilizado no controle de qualidade da água em estado de conservação precário e produtos químicos utilizados sem prazo de validade (figura 31);





Figura 30 - Sala do operador da casa de química apresentando infiltração nas paredes

Figura 31 - Kit cloro em estado de conservação precário

- **Determinações**

I. Efetuar a sinalização individualizada dos produtos químicos armazenados;

II. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção do bom estado de conservação do interior da casa de química e sala do operador;

III. Promover a adequada proteção da fiação do disjuntor e do telhado da casa de química

IV. Efetuar a utilização de kit cloro bem conservado e produtos químicos com prazos de validade indicados no rótulo.

V.

8.3 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA CARAÍBA METAIS

Para esta avaliação, utilizaram-se os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de Maio de 2013 a Fevereiro de 2014.

- **Não conformidades**

Monitoramento na saída da ETA CARAÍBA METAIS

I. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes

parâmetros: (i) turbidez, em 12 dos 14 meses analisados; (ii) cor, em 13 dos 14 meses analisados; (iii) pH, em 12 dos 14 meses analisados; (iv) cloro residual livre, em 13 dos 14 meses do período analisado; (v) coliforme totais, em 1 dos 12 meses analisados; e (vi) fluoretos, em 13 dos 14 meses analisados;

II. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria MS 2914/2011, referente ao parâmetro: (i) cor em 2 dos 14 meses analisados (Janeiro e Março/2013).

Monitoramento na rede de distribuição do SAA de Uauá

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: (i) cloro residual livre, em 1 dos 14 meses do período analisado (Janeiro/2013); (ii) coliforme total, em 1 dos 14 meses do período analisado (Janeiro/2013), (iii) turbidez, em 1 dos 14 meses do período analisado (Janeiro/2013);

II. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria 2.914/2011 quanto ao parâmetro (i) turbidez, em 2 dos 14 meses do período analisado (Fevereiro e Junho/2013); e (ii) cor, em 2 dos 14 meses do período analisado;

- **Determinações**

Monitoramento na saída da ETA CARAÍBA METAIS

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, cloro residual livre, fluoretos, pH e coliformes totais.

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria quanto ao parâmetro cor;

Monitoramento na rede de distribuição do SAA de Uauá

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: cloro residual livre, coliforme total e turbidez.

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria quanto ao parâmetro turbidez e cor.

8.4 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA 2

- **Não conformidades**

I. Fiação do conjunto motor-bomba sem a devida proteção (Figura 32);



Figura 32 - Fiação exposta nos conjuntos motores bomba

II. Caixa de proteção/inspeção com tampa improvisada;



Figura 33 - Caixa de inspeção/proteção desprovida de tampa

- **Determinações**

I. Efetuar a proteção da fiação exposta;

II. Promover a instalação de tampa na caixa de proteção no interior da elevatória.

8.5 RESERVATÓRIOS

8.5.1 RESERVATÓRIOS ELEVADOS

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização da área dos reservatórios (Figura 34);

II. Ausência de pára-raios e guarda-corpo na laje de cobertura dos reservatórios (Figura 35);





Figura 34 - Ausência de sinalização da área dos reservatórios

Figura 35 - Ausência de guarda-corpo e para-raios na laje de cobertura dos reservatórios

III. Escada sem guarda corpo no reservatório de 8 m de altura (Figura 36);

IV. Caixas de proteção/inspeção danificadas na área dos reservatórios (figura 37);





Figura 36 - Escada sem guarda corpo no reservatório de 8m de altura

Figura 37 - Caixas de proteção/inspeção danificadas e sem cobertura

V. Infiltrações aparentes em um dos reservatórios (Figura 38);



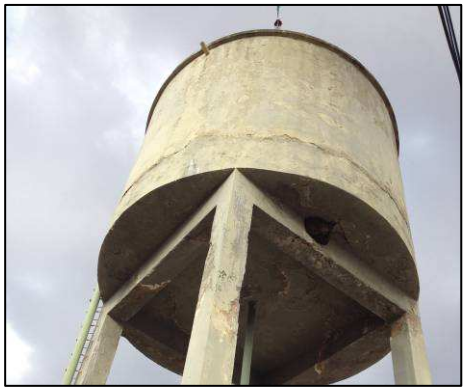


Figura 38 - Infiltrações aparentes no reservatório de trás

VI. Infestação por marimbondo na área do reservatório (Figura 39);



Figura 39 - Infestação por marimbondo na área dos reservatórios

- **Determinações**

I. Providenciar sinalização identificando e proibindo o acesso aos reservatórios elevados;

II. Efetuar a instalação de guarda corpo e para-raios na laje de cobertura dos reservatórios elevados;

III. Instalar guarda-corpo na escada de acesso do reservatório elevado de 8 m de altura;

IV. Providenciar restauração e tampa de proteção para as caixas de inspeção/proteção;

V. Realizar restauração do reservatório elevado que apresenta infiltrações aparentes.

8.5.2 RESERVATÓRIO APOIADO

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização indicando a proibição de acesso (figura 40);

II. Ausência de guarda corpo na escada do reservatório (figura 41);





Figura 40 - Ausência de sinalização indicando a proibição de acesso

Figura 41 - Ausência de guarda corpo

III. Ausência de proteção nas caixas de inspeção/proteção (figura 42);



Figura 42 - Caixas de proteção/inspeção desprovidas de tampas

IV. Cerca danificada (figura 43);



Figura 43 - Cerca danificada

- **<u>Determinações</u>**

I. Providenciar sinalização proibindo o acesso ao reservatório;

II. Realizar a instalação de guarda corpo na escada do reservatório;

III. Providenciar tampa de proteção para as caixas de inspeção/proteção;

IV. Providenciar a restauração da cerca da área do reservatório.

8.6 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **Não conformidades**

I. Segundo informações da EMBASA, o SAA de Uauá opera com manobras principalmente no período de setembro a dezembro quando o consumo aumenta, além disso ocorrem quebras na adutora de água bruta com freqüência mensal o que resulta em descontinuidades no abastecimento de até 4 dias.

- **Determinações**

I. Apresentar relatório técnico com avaliação das causas dessas não conformidades e proposição de intervenções para solução dos problemas, acompanhado de cronograma de execução.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE UAUÁ

- **Não conformidades**

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede do município de Uauá.

- **Determinações**

Apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades**

A AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento de informações que atendam ao conteúdo determinado por essa Agência. No caso do SAA de Uauá, destacam-se os seguintes documentos que foram encaminhados de forma incompleta: (i) Relatório de ocorrências operacionais e comerciais; (ii) Projetos para melhorias e expansão do sistema.

Apresentar os itens citados no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Arthur Sucupira Gonçalves
Técnico de Nível Superior

Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Joeni Sacramento Lima
Técnico de Nível Superior

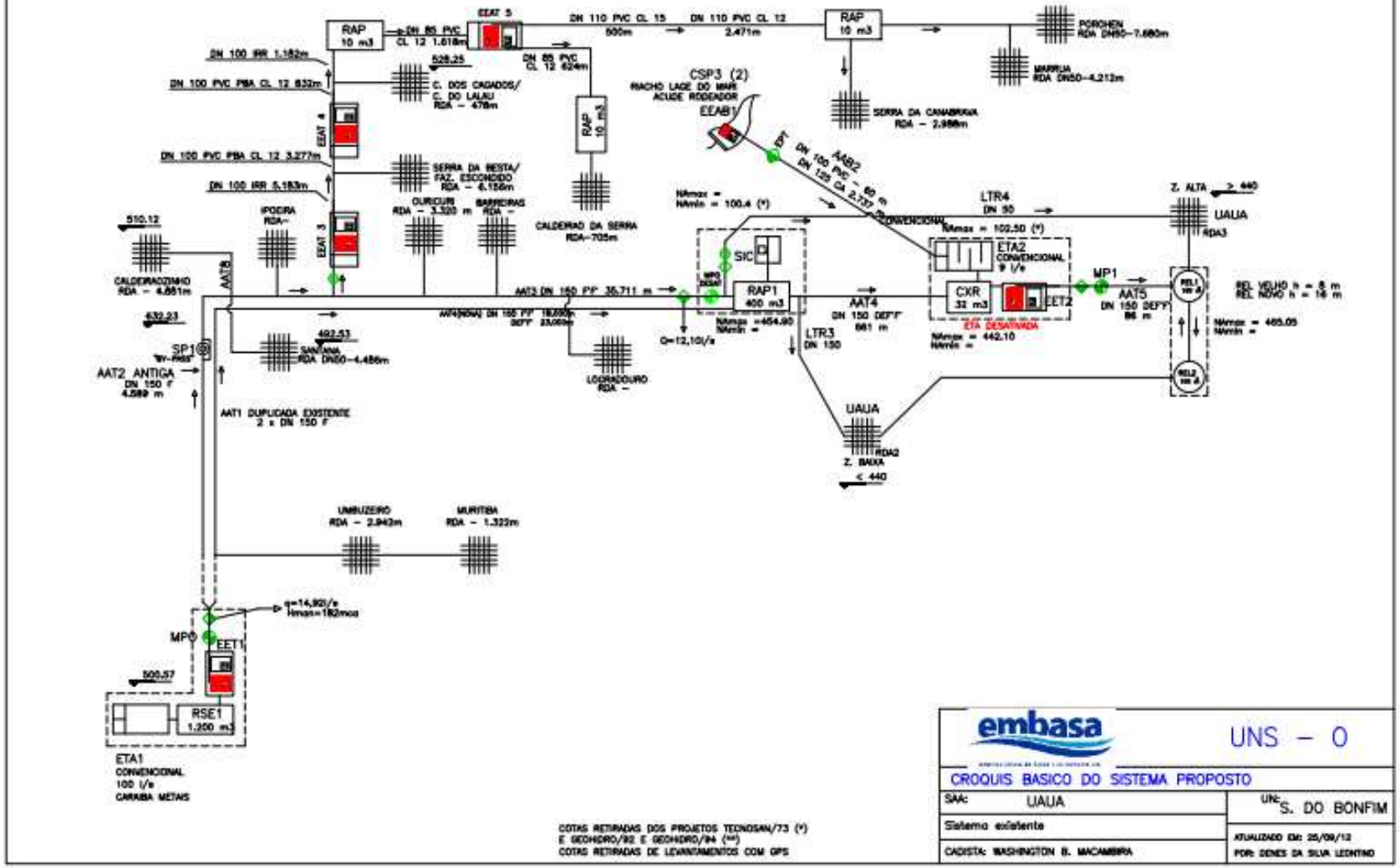
Larissa Sá de Oliveira
Técnica de Nível Superior

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessora Técnica

ANEXO 1

CROQUI DO SAA DE UAUÁ

CROQUI BÁSICO DO SLA UAUÁ



ANEXO 2

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS SAAs DA UNIDADE REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM


Detalhes do Processo
Atos e Dados Gerais
Docs de Formação
Ato(s) do processo:
Nome do Ato
Licença de Operação (LO)
Dados Gerais
Número do Processo
2013.001.002189/INEMA/LIC-02189
Data de Formação
14/11/2013
Quantidade de dias formado
13
Status Atual
Formado
Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10
Nome do Empreendimento
LO dos SAA da Unidade Regional de Senhor do Bonfim -UNS
Município
Senhor do Bonfim
E-mail
ericassalles.embasa@gmail.com
Porte
Grande
Requerimento
Número do Requerimento
2013.001.009899/INEMA/REQ
Data de Abertura
17/10/2013
Imprimir Protocolo